

<b>Código do Cargo</b>	<b>Denominação do Cargo</b>	<b>Atribuições do Cargo</b>	<b>Quantidade de Cargos Existentes</b>	<b>Quantidade de Cargos Ocupados por servidores do Quadro</b>	<b>Quantidade de Cargos Ocupados por Servidores cedidos ou requisitados de outros órgãos do poder judiciário</b>	<b>Quantidade de cargos ocupados por servidores cedidos ou requisitados de outros órgãos que não do Judiciário.</b>
910011	DIRETOR GERAL	Direção, coordenação e supervisão das unidades administrativas vinculadas a Direção Geral, em assuntos submetidos à Presidência do TJM.	1	0	0	0
910043	SECRETARIO DA PRESIDÊNCIA	Assistir o Presidente do TJM e dirigir os trabalhos da Secretaria.	1	0	0	0
910050	SECRETARIO DA VICE-PRESIDÊNCIA	Dirigir os trabalhos do gabinete da Vice-Presidência, preparação de atos de competência do Vice-Presidente.	1	0	0	0
910014	SECRETÁRIO DE PLENÁRIO	Dirigir, supervisionar e secretariar a pauta dos trabalhos das sessões e as sessões de julgamento, lavrando as atas e procedendo as intimações dos advogados.	1	0	0	0

910048	ASSESSOR DE JUIZ	Assessorar os juizes no desempenho das atividades do juiz ao qual se vincula	5	0	0	1
910042	ASSESSOR MILITAR	Assessora o presidente no que se refere a assuntos militares, segurança, inteligência, portaria e transporte.	1	0	0	1
910044	COORDENADOR DE SERVIÇOS	Coordenar as atividades de apoio administrativo, judiciário, TIC e Biblioteca e memória.	3	0	0	1
910047	OFICIAL DE GABINETE II	Manter contato com órgãos públicos, em assuntos de interesse do Tribunal, colaborar na redação da correspondência da Presidência e Vice.	1	0	0	0
910046	CHEFE DE EQUIPE	Orientar e coordenar ações de trabalho favorecendo e oportunizando a racionalização dos serviços.	5	3	0	0
910045	ENCARREGADO REVISOR	Assessoramento e revisão e/ou correção gramatical dos atos produzidos no TJM.	1	0	0	0
910049	OFICIAL DE GABINETE	Assessoramento administrativo do gabinete do juiz a que se vincula, encaminhamento das partes aos órgãos competentes.	6	0	0	0

910034	GRATIFICAÇÃO ESPECIAL	Lei 7.315/79 (Estadual)- Art. 13 e 14	30	0	0	30
--------	-----------------------	--	----	---	---	----

<b>Quantidade de cargos ocupados por servidores sem vínculo com a administração pública.</b>
1
1
1
1

4
0
2
1
2
1
6

0